



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 467
Decisão da CEECA	Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura Nº 205/2017	
Referência	Processo nº 1035030/2015	
Interessado	TESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	

**EMENTA:** Aprova o encaminhamento do Processo nº 1035030/2015, à Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEST-CREA/PB – **SUBSIDIAR A MATÉRIA.**

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 467, apreciando o Processo Nº 1035030/2015, que trata sobre Denúncia de Infração ao Código de Ética Profissional contra o Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Júlio César Luiz de Oliveira, e; **considerando** a devolução dos autos por parte do CONFEA, objetivando a restauração da correta instrução processual conforme PARECER Nº 1.106/2016-GTE e Decisão PL-1124/2016 do CONFEA; **considerando** que o processo foi encaminhado à Conselheira Maria Verônica de Assis Correia para análise do assunto, de acordo com o que dispõe a Resolução nº 1004/2003 do CONFEA; **considerando** que a referida Conselheira, na presente Sessão Ordinária declarou que, devido a complexidade do processo, e o nível de conhecimento técnico que a matéria requer, registra o desconhecimento da mesma para julgar o assunto, razão pela qual devolveu o mesmo à esta Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura – CEECA; **considerando** discussão e entendimento entre os membros desta Câmara Especializada, **DECIDIU** aprovar com por unanimidade o **encaminhamento do processo à Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEST – CREA/PB** para subsidiar e deliberar sobre o assunto, considerando o teor de que trata a denúncia. Coordenou a sessão o Senhor Engº Civil Edmilson Alter Campos Martins, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Maria Aparecida Rodrigues Estrela (CEP); Antonio Ferreira Lopes Filho (SENGE); Marco Antonio Ruchet Pires (IBAPE); Maria Verônica de Assis Correia (SENGE), José Sérgio Albuquerque de Almeida (SENGE); Luiz de Gonzaga Silva (SENGE); Alynne Pontes Bernardo (CEP); Ovidio Catão M. da Trindade (CEP); Maria das Graças Soares de O. Bandeira (CEP); Antonio Mouzinho Fernandes Filho



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

(SENGE); Evelyne Emanuelle P. Lima (UNIPE), Dinival Dantas de França Filho (SENGE), Walderley Mendes Diniz (SENGE), Giuseppe Toni Filho (SENGE), Everaldo Pinheiro do Egito (SENGE), sendo esse três últimos substituindo regimentalmente os seus respectivos titulares.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 06 de março de 2017.

Eng<sup>o</sup> Civil Edmilson Alter Campos Martins  
Coordenador da CEECA – CREA/PB  
(Documento assinado eletronicamente)